CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3252/1988

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA AGOSTINHO CAODAGLIO, RUA BAVRA ANTONIO, RUA JOÃO BATISTA ROBBI, EM VILA RAMI E RUA MARIANO PINTOR FALCOCHIO, EM VILA IZABEL EBER]

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
17/10/1988	**21/10/1988**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4666/1988 - **Autoria: José Geraldo Martins da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Publicação da parte promulgada pela Câmara: IOM 25/10/1988
Veto Parcial Rejeitado
DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas
Autor: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3252, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - É denominada "Rua AGOSTINHO CAODAGLIO" a Rua 1 - do desdobro de lotes objeto do Decreto nº 10.083, de 19 de maio de 1988, situada em Vila Rami.

Art. 3º - É denominada "Rua BAVRA ANTONIO" a Rua 2 do desdobro de lotes objeto do Decreto nº 10.083, de 19 de maio de - 1988, situada em Vila Rami.

Art. 4º - É denominada "Rua JOÃO BATISTA ROBBI" a Rua 3 -- do desdobro de lotes objeto do Decreto nº 10.083, de 19 de maio de 1988, situada em Vila Rami.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 16.923)

Fls. LEI 3252/1988
Proc. 16.923

LEI Nº 3.252, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido no § 7º do art. 66 da Constituição da República, o art. 1º da Lei 3.252, de 17 de outubro de 1988:

Art. 1º É denominada "Rua MARIANO PINTOR FALCOCHIO" a via pública conhecida por 'Travessa Lestapis', situada entre a Rua Brasil e a Rua Lestapis, em Vila Izabel Eber.

(...)

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (16.11.88).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (16.11.88).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

lms1

215 x 315 mm